



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 21 de agosto de 2013 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 43 Ticket: 4300000

**I) Gabinete do Prefeito**

Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**

Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**

Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**

Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**

Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**

Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**Contrato nº. 029/2013**

**Processo Licitatório nº 00084/2013 – PREGÃO nº 00017/2013.**

**Partes:** Município de Albertina e BELL ELETRIC COM MAT ELETRICOS LTDA EPP

**Objeto:** Aquisição de materiais de construção em geral, artigos hidráulicos, elétricos e pintura para uso nas secretarias municipais deste município

**Prazo:** 20/12/2013

**Valor:** R\$ 7.243,50 (Sete Mil Duzentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos )

**Dotação Orçamentária:**

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
94	02.02.04.17.512.0015.2.035.3390.30.00
101	02.02.05.04.122.0027.2.039.3390.30.00

**Data:** Prefeitura Municipal de Albertina, 07 de agosto de 2013.

**VIII) Atos Oficiais**

**PORTARIA Nº 3.570 DE 20 DE AGOSTO DE 2013.**

**“ Nomeia Comissão Permanente de Licitação”**

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 33, inciso II alínea “d” da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado para compor a comissão permanente de licitação os servidores abaixo nomeados:

- I – Maria Gabriela Teixeira de Oliveira - presidente
- II – Aline Aparecida Carmo Gastão - vice presidente
- III – Wagner Alexandre dos Santos - membro
- IV – Vera Lucia Domingues de Oliveira - suplente
- V – Paulo Cesar Megliacio de Carvalho – suplente

Art. 2º Nos impedimentos da presidente, assume a presidência o vice presidente.

Art. 3º As decisões da Comissão Permanente de Licitação, serão tomadas pela maioria simples de seus membros, independentemente na função que nela exerçam.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 3.377, de 02 de janeiro de 2013 e outras disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 20 de Agosto de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

**IX) Concursos Públicos**

Não há publicação.

**X) Publicações Diversas**

Não há publicação.

**XI) Poder Legislativo**

**ATA Nº010/2013  
SESSÃO ORDINÁRIA**

Ata da Décima Sessão Ordinária, do Primeiro ano Legislativo da Décima Quarta Legislatura da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais. No dia 05 de agosto de 2013, às dezenove horas e trinta minutos, no Prédio “Sebastião Facanali” realizou-se a Décima Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Albertina/MG, presidida pelo Senhor Gustavo José Facanali, Presidente da Câmara e secretariada por mim, Maria de Cássia Rinco, Secretária da Câmara Municipal. Presentes os seguintes vereadores: Antônio Roberto Alberti, Beatriz Carrion, Demétrio Panicacci, Gustavo José Facanali, José Ulisses Diniz, João Batista Rafael, Maria de Cássia Rinco, Leandro de Luca e Marto Reginaldo Luiz. Constando quorum legal o senhor Presidente abriu a sessão pronunciando as seguintes palavras: “SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DO POVO ALBERTINENSE INICIAMOS NOSSO TRABALHO”. Em seguida o senhor Presidente solicitou a senhora secretária que procedesse a leitura da Ata Ordinária nº 009/2013, na fase de discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Dando seqüência foi lido as correspondências e em seguida realizou a leitura dos ofícios: Ofício Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente Albertina nº 24/2013, ofício PMA nº 224/2013, ofício PMA nº 247/2013, ofício da PMA nº 249/2013. Na ordem do dia estavam em pauta os seguintes assuntos: 1- Parecer Conjunto da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Preço ao Projeto de Lei do Executivo nº 014/2013. 2- Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei do Executivo nº 015/2013. 3- Projeto de Lei do Executivo nº 014/2013, que “Autoriza o Executivo Municipal a realizar parcelamento da Taxa de Fiscalização de Serviços Diversos, prevista no inciso I, do artigo 83, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2003 e dá outras providências”. 4- Projeto de Lei do Executivo nº 015/2013, que “Ratifica o Protocolo de Intenções para a constituições do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável – CIDAS”. Na fase de discussão e votação o Projeto de Lei/Exec nº 014/2013, foi aprovado por oito votos à zero. Nesta Sessão estiveram presentes os motoristas da Área da Saúde, o qual, o presidente liberou a palavra para o Senhor Adão Amorim que apresentou como representantes destes. Com a palavra o Senhor Adão Amorim fez algumas reivindicações: 1- Redução das horas nas diárias de viagens, 2- Estudar a possibilidade de rever os valores das diárias e suas distancias e 3- Estudar a possibilidade de estender o prazo



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 21 de agosto de 2013 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº 43 Ticket: 4300000

do protocolo no banco de horas. O Presidente apurou as reivindicações comunicando os motoristas presentes, que levou esta ciência ao Digníssimo Prefeito Municipal de Albertina para tomar providências. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos. E para constar, eu, Maria de Cássia Rinco, Secretária da Câmara Municipal lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Senhor Presidente e por todos os nobres vereadores presentes a esta sessão.

Gustavo José Facanali -Presidente - *Assinado*  
Maria de Cássia Rinco - Secretária - *Assinado*  
Marto Reginaldo Luiz- Vice-Presidente- *Assinado*  
José Ulisses Diniz - Vereador - *Assinado*  
Antonio Roberto Alberti - Vereador - *Assinado*  
Beatriz Carrion - Vereadora - *Assinado*  
Demétrio Panicacci - Vereador - *Assinado*  
João Batista Rafael - Vereador - *Assinado*  
Leandro de Luca - Vereador - *Assinado*

---